

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 08 de março de 2024  
Ano XV | Edição nº 3050

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	3
Dispensas .....	3





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 78/24  
PROCESSO Nº. 2122/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2122/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada em serviço de seguro veicular, a ser utilizado no veículo Mercedes Benz, placa LTW3A58, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede a R Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessoria Jurídica em cota de 05/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/03/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 79/2024  
PROCESSO Nº 2028/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.112,96 (mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2028/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.112,96 (mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), a ser utilizado no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, inscrita no CNPJ nº 45.084.790/0001-79, com sede a R

Mauricio Goncalves Filgueira, 322, Cidade Nova, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA/PAINEL LED 36W EMBUTIR	UND	8	R\$ 139,12	R\$ 1.112,96

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 05/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **LUDMILA TALITA HONORIO LOURENCO**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 80/2024  
PROCESSO Nº 2028/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 771,20 (setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 2028/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos descrito abaixo, no valor total de R\$ 771,20 (setecentos e setenta e um reais e vinte centavos), a ser utilizado no Hospital Maternidade Santa Therezinha. A referida dispensa será com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 51.095.489/0001-63, com sede a R Alves Moreira, 21, Barrinha, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUMINÁRIA/PAINEL LED 36W SOBREPOR	UND	8	R\$ 96,40	R\$ 771,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 05/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **PATRICIA MOREIRA LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.



Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

.....